



## BROCHIER - RS

---

### **Lei nº617/2000**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 6 de abril de 2000

#### **LEI Nº 617, DE 06 DE ABRIL DE 2000.**

#### **Prorroga o prazo estipulado para repasse de recursos financeiros ao Hospital Montenegro, estabelecido na Lei nº 585/99.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado até trinta e um de dezembro de dois mil, o prazo estabelecido pela Lei número quinhentos e oitenta e cinco, de dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e nove, que autoriza repassar recursos financeiros, até o valor de dois mil reais (R\$ 2.000,00) mensais, ao Hospital Montenegro.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.02-13754282.031 - Manutenção Convênios Casas de Saúde

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Código da Despesa: 114

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE ABRIL DE 2000.**

**ASS.: LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**